

PORTARIA Nº 018/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026. - EXTRATO

Art. 1º. Fica determinada a abertura do **Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2026** para apurar as condutas do empregado **I.S.F.A** consistentes em atos apostos a ensejar as medidas disciplinares prescritas no art. 482, “b”, e “h” da CLT, bem como nos artigos 5º, inciso II, alínea “a”, inciso III, alíneas “k” e “o” do Regulamento Interno.

Art. 2º. Ficam designados para a condução dos trabalhos desta Comissão Processante os empregados da Fundação, **R.C.E** como Presidente e **M.M.M.** e **J.C.R** como Membros e **M.B.B**, como secretário.

Art. 3º. O prazo inicial para conclusão dos trabalhos será de 10 (dez) dias, prorrogáveis mediante justificativa.

Art. 4º As informações detalhadas sobre os procedimentos a serem seguidos no Processo Administrativo Disciplinar estarão na **Portaria de Instauração nº 018/2026 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para todos os efeitos legais.

Cumpra-se, com as formalidades legais.

Publique-se.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Cássia Amaro Batista de Santana

Diretora Administrativa